P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 4854/2022

Trata-se, no momento, da homologação do Pregão Eletrônico nº 72/2022, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e periféricos de microinformática compatíveis com os microcomputadores Positivo Master D580 e C820.

A Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos manifestou-se de acordo com o Pregoeiro desta Corte (fls. 1471/1472), que informou que, à exceção dos itens 15, 23, 24 e 25, que restaram fracassados e, dos itens 5 e 7, por estarem na fase de julgamento das propostas, o procedimento licitatório em análise encontra-se em condições de ser homologado, conforme Relatório de Adjudicação SILC anexado às fls. 1468/1470.

Registrou que as empresas vencedoras do certame declararam em campo próprio do Sistema as exigências do subitem 4.3 do edital.

Esclareceu que "...os itens 15, 23, 24 e 25 restaram FRACASSADOS pois os produtos ofertados ou eram incompatíveis com as especificações previstas no Edital, ou estavam com os valores acima do estimado para a contratação". Assim, para esses itens, sugeriu a repetição do certame ou a sua contratação direta, conforme sinalizar a conveniência administrativa, como também, seja ouvida a unidade gestora da contratação, para conhecimento e deliberação sobre estes itens.

Às fls. 1473/1475, foi juntada a Lista de verificação de atos administrativos atinentes à análise jurídica prévia à homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

Posteriormente, a Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos manifestou-se de acordo com a Diretora da Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios (fl. 1504) que, em complemento ao despacho de fls. 1471/1472, informou que os itens 5 e 7 também já se encontram em condições de serem homologados, conforme o Relatório de Adjudicação do SILC anexado à fl. 1501/1503.

Nessa oportunidade, reiterou a manifestação acerca dos itens 15, 23, 24 e 25, que restaram FRACASSADOS.

Às fls. 1505/1507, foi juntada nova Lista de verificação de atos administrativos atinentes à análise jurídica prévia à homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 4854/2022

Cód. Autenticidade 400282660301

Assim, acolhendo a sugestão da Secretaria de Licitações e Contratos, julgo por bem AUTORIZAR a repetição deste Pregão Eletrônico quanto aos itens declarados fracassados, mantidas a mesma modalidade e forma, devendo, previamente, ser ouvida a unidade gestora da contratação, para conhecimento e deliberação sobre estes itens.

Em face do exposto, **homologo eletronicamente** o Pregão Eletrônico nº 72/2022, <u>à exceção dos itens 15, 23, 24 e 25,</u> nos termos do Relatório de Adjudicação de fls. 1501/1503.

A respeito, cumpre destacar que foi realizada a convocação para o "cadastro de reserva" prevista no subitem 13.4 do edital e no artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, devendo a Secretaria de Licitações e Contratos, após 24 horas desta homologação, verificar se alguma empresa respondeu à convocação, juntando a respectiva certidão nestes autos.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para ofertar as minutas das Atas de Registro de Preços para assinatura e adotar as demais medidas pertinentes, dentre elas, ouvir a unidade gestora acerca dos itens fracassados, dando prosseguimento ao feito.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 4854/2022

Cód. Autenticidade 400286677780

Cuidam os autos de repetição do Pregão Eletrônico nº 72/2022 visando ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e periféricos de microinformática compatíveis com os microcomputadores Positivo Master D580 e C820, em razão de que restaram fracassados os itens 15, 23, 24, 25.

Às fls. 1655/1656, a Secretaria de Segurança Institucional e Transporte/Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos informa que, após reunião com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, ficou acordado que aquela Divisão ficará responsável pelo prosseguimento da contratação, no tocante aos três itens fracassados que se referem ao sistema de monitoramento (soluções de CFTV) porquanto não são considerados recursos e serviços de TIC, por força da Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022.

Comunica que ficou definido na citada reunião que a STIC repassará o orçamento que estava reservado àqueles itens, no montante de R\$ 50.000,00, conforme registrado no sistema SIGEO, sob o item de execução 151192023000093.

Informa a juntada de nova versão do Termo de Referência (fls. 1657/1687 – doc. 228) e as adequações realizadas, relacionadas aos três itens para os quais pretende-se a repetição do certame, bem como a alteração da "equipe de planejamento da contratação" e da "equipe de gestão da contratação", conforme integrantes constantes, respectivamente, dos subitens 12.1 e 12.2 do TR.

Por fim, <u>destacou que a pesquisa de preços concluída em 03/12/2022 (doc. 79) permanece válida, não sendo necessária nova estimativa</u>.

Ante o exposto, <u>assino</u> a portaria que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicado à fl. 1633.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para informar o programa de trabalho e a natureza da despesa para a contratação.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e adoção das providências pertinentes à repetição do Pregão Eletrônico nº 72/2022, conforme já autorizado por esta Diretoria-Geral às fls. 1509/1510 (doc. 163).

Álvaro Celso Bonfim Resende Diretor-Geral e Ordenador de Despesas